

# **REGULAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO CENTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE LETRAS DA UFMG - CENEX-FALE**

## **1º SEMESTRE / 2026**

### **1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

Confira o calendário do processo de distribuição de bolsas neste link do site CENEX/FALE:

<https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/191-bolsasdeestudos1-2026>

### **2 – PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

#### **2.1 - PARTICIPANTES – QUEM PODE PEDIR A BOLSA**

Poderá participar do processo de distribuição de bolsas (definida em 10% das vagas de cada turma, conforme resolução 07/2004 do CEPE/UFMG):

##### **2.1.1 – para os cursos de ADULTOS**

- **Servidor do quadro efetivo da UFMG (concursado)**
- **Aluno da UFMG** (Graduação, Pós-Graduação, Especialização e COLTEC - Colégio Técnico)

Os candidatos das categorias **Aluno da UFMG** (mesmo aqueles que já possuem cadastro na FUMP - Fundação Mendes Pimentel - e que já recebem algum tipo de benefício através dessa entidade) e seus dependentes (para cursos infantojuvenis) e **Pessoa da comunidade externa** e seus dependentes (para cursos infantojuvenis) deverão passar pelo processo de análise socioeconômica específico para obtenção da pontuação de carência da FUMP na categoria **EXTENSÃO**. Essa pontuação será usada como critério no processo de seleção dos candidatos contemplados. Para solicitar a análise socioeconômica, o candidato deve preencher o **Questionário Socioeconômico** no site da FUMP, na categoria EXTENSÃO. Para acessar o formulário, siga os passos descritos NESTE TUTORIAL (*disponível no site do CENEX em “Cursos de Idiomas – Bolsas”*). Para mais informações sobre o preenchimento do formulário, a FUMP oferece os seguintes canais: EMAIL: **acolhimento@fump.ufmg.br** // WHATSAPP: **31-97537-0115**

TELEFONES: (31) 3409-8401 / 3409-8470 / 3409-8467

- Pessoa da Comunidade Externa
- Estagiário administrativo da Faculdade de Letras (FALE/UFMG)
- Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG
- Servidor efetivo da FALE/UFMG
- Estagiário e bolsista acadêmico do Centro de Extensão do (CENEX/FALE)

Para os candidatos das categorias **Estagiário administrativo da FALE/UFMG, Funcionário terceirizado da FALE/UFMG, Servidor efetivo da FALE/UFMG**, haverá um processo em separado, pois conforme determinado pela Congregação da FALE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 1% (um por cento) das vagas dos pagantes nos cursos de idiomas, para essas categorias. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Servidor efetivo da FALE/UFMG. Conforme determinado pela Câmara de Extensão do CENEX/FALE, serão distribuídas bolsas para o **Estagiário ou bolsista acadêmico do Centro de Extensão (CENEX/FALE)**, nos cursos de idiomas, em número correspondente a 0,5% (meio por cento) das vagas de pagantes para a categoria Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE.

##### **2.1.2 – para os cursos INFANTOJUVENIS**

- Filho de Aluno da UFMG
- Filho de Pessoa da Comunidade Externa
- Filho de Servidor do quadro efetivo da UFMG
- Aluno do Centro Pedagógico da UFMG

### 3 - INSCRIÇÃO NO PROCESSO

Os candidatos das categorias **Dependente de Aluno da UFMG**, **Dependente de Pessoa da Comunidade Externa** e **Aluno do Centro Pedagógico da UFMG** devem, ANTES de preencher o formulário de pedido de bolsa, ter em mãos o resultado da análise socioeconômica da FUMP na categoria EXTENSÃO. Esse estudo socioeconômico deve estar no nome da criança e o pedido de bolsa deve ser feito em seu nome e CPF.

**3.1** - O interessado em obter uma bolsa em curso de idioma do CENEX/FALE deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site [www.cenex.letras.ufmg.br](http://www.cenex.letras.ufmg.br), no período designado no calendário divulgado pela Secretaria do CENEX-FALE.

**3.2- CURSOS INFANTOJUVENIS:** O responsável pela criança deve verificar a faixa etária dos cursos infantis, antes de fazer o pedido.

**3.3** - O candidato deve CONFERIR o seu pedido de bolsa através do comprovante fornecido no momento da inscrição, pois NÃO é permitida a troca de estágio, nível (iniciante, básico, intermediário etc.), modalidade (*virtual síncrono, presencial e online assíncrono,*) ou idioma após a divulgação dos resultados.

**3.4** - Pedidos de alteração no formulário de pedido de bolsas devem ser enviados ao CENEX pelo e-mail [cenexidiomas@gmail.com](mailto:cenexidiomas@gmail.com) em até 4 dias antes da data de divulgação do resultado. Não serão atendidos pedidos feitos por telefone.

**3.5 - No momento do preenchimento do formulário, o candidato deve estar ciente de que:**

- a) é permitido solicitar bolsa para apenas UM curso dentre os oferecidos pelo CENEX-FALE;
- b) a bolsa de estudo é concedida SOMENTE para o idioma e estágio solicitados pelo candidato, conforme as especificações abaixo:

Candidato SEM  
CONHECIMENTO  
prévio do idioma

Pode pedir

- . 1º Estágio do **NÍVEL INICIANTE**, no caso dos idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano
- . 1º Estágio do **NÍVEL BÁSICO** para os demais cursos
- . Cursos constituídos de **ESTÁGIO ÚNICO** e que não exijam pré-requisito

Candidato  
COM  
CONHECIMENTO  
prévio do idioma

Pode pedir

- . Qualquer nível ou estágio, desde que atenda ao **pré-requisito** para a realização do curso. **PRÉ-REQUISITO:** aprovação, há no máximo 12 meses, no estágio anterior do curso pretendido, promovido pelo CENEX/FALE ou participação em teste de nivelamento do CENEX/FALE, nos últimos 12 meses.

### ATENÇÃO – IMPORTANTÍSSIMO:

Verifique no site do CENEX/FALE as datas dos **TESTES DE NIVELAMENTO** cujos resultados serão divulgados ANTES do término do período de inscrições para bolsas. NÃO SERÁ aceito resultado de teste de nivelamento realizado APÓS o término do período de pedido de bolsas.

### 4 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

**4.1** - Para seleção dos bolsistas, serão aplicados os seguintes critérios por categoria:

- a) **Aluno da Graduação da UFMG e seus filhos** - A definição dos contemplados nesta categoria é feita de acordo com a pontuação de carência da FUMP informada no formulário de pedido de bolsas (*ver aviso no item 2.1.1 deste regulamento*), em ordem crescente, isto é: as bolsas serão distribuídas das menores para as maiores pontuações até que se complete a quantidade de vagas em um curso disponibilizada para esta categoria. Em caso de **empate** na pontuação, o primeiro critério de desempate

é o maior NSG (Nota Semestral Global) do período informado no formulário (semestre/ano) disponibilizado pelo Colegiado do curso do pretendente à bolsa. O aluno que não possui o NSG solicitado poderá participar considerando-se a pontuação zero para o NSG. O segundo critério de desempate é a participação do aluno em Projetos de Extensão.

**(\*) No caso de bolsas para os cursos INFANTOJUVENIS, como critério de desempate, será avaliado o NSG do responsável.**

- b) Outros alunos da UFMG e Pessoa da comunidade externa e seus filhos** – A definição dos contemplados nesta categoria é feita de acordo com a pontuação de carência da FUMP informada no formulário de pedido de bolsas (*ver aviso no item 2.1.1 deste regulamento*), em ordem crescente, isto é: as bolsas serão distribuídas das menores para as maiores pontuações até que se complete a quantidade de vagas em um curso disponibilizada para esta categoria. No caso de empate, haverá sorteio.
- c) Servidor do quadro efetivo da UFMG (concursado) e seus filhos, Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE, Estagiário ou bolsista acadêmico de Extensão dos cursos de idiomas do CENEX/FALE e Funcionário terceirizado da FALE/UFMG** - sorteio no caso de o número de pedidos ser superior ao número de vagas disponibilizadas para tais categorias.
- d) No caso de cursos com quantidade de vagas reduzidas, vaga única ou em número ímpar, serão priorizadas as categorias Servidor efetivo UFMG e ALUNO DA UFMG.**

## 5 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS

**5.1** - A renovação da bolsa NÃO É automática e deverá ser solicitada a cada semestre pelo preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do CENEX-FALE, na categoria RENOVAÇÃO DE BOLSA.

**5.1.1** – As renovações só serão permitidas para os estágios de um NÍVEL (*iniciante, básico, intermediário etc.*) de curso, isto é: O aluno já bolsista que concluir o último estágio de um nível de curso deve solicitar BOLSA NOVA para o nível seguinte e aguardar o resultado;

**5.1.2** – É permitida a migração da modalidade (online assíncrono, virtual síncrono e presencial) no momento do pedido de renovação. A migração não será permitida após a publicação do resultado da categoria Renovação.

**5.2 - Perderá o direito à RENOVAÇÃO, o bolsista que:**

**5.2.1** - Não informar corretamente o idioma, nível e estágio para o qual deseja a renovação. Em caso de dúvida, entre em contato com o CENEX/FALE pelo e-mail [cenexidiomas@gmail.com](mailto:cenexidiomas@gmail.com);

**5.2.1.1** – O candidato deve conferir o seu pedido de bolsa através do comprovante fornecido no momento da inscrição. Alterações no pedido de bolsas podem ser solicitadas em até 4 dias antes da data de divulgação do resultado.

**5.2.2** - não obtiver aprovação no curso para o qual ganhou bolsa no semestre anterior ao semestre para o qual solicita a renovação;

**5.2.3** - desistir ou abandonar o curso após a efetivação da matrícula;

**5.2.4** - não fizer a solicitação de renovação da bolsa;

**5.2.5** - não se matricular dentro dos prazos para matrícula de bolsistas previstos no calendário do processo de distribuição de bolsas, divulgado pelo CENEX (vide item 1 deste regulamento);

**5.2.6** - Nos casos 5.2.2 a 5.2.3, o candidato só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 (doze) meses, devendo se submeter novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA. Nos casos 5.2.1, 5.2.4 e 5.2.5, o bolsista perderá o direito à renovação e deverá pleitear BOLSA NOVA no semestre seguinte.

## **6 - RESULTADO DO PEDIDO DE BOLSAS**

---

**6.1** - A lista dos contemplados com bolsas será divulgada somente no site do CENEX/FALE, [www.cenex.letras.ufmg.br](http://www.cenex.letras.ufmg.br), na data constante no calendário do processo de distribuição de bolsas. O CENEX/FALE **NÃO informa** resultados por e-mail, mensagem SMS, mídias sociais ou por carta. Cabe ao candidato estar atento às datas previstas no calendário de bolsas para divulgação de resultados e às datas de apresentação de documentos e de matrícula.

**6.1.1** - Após a liberação do resultado, o candidato contemplado deverá enviar ao CENEX/FALE, pelo e-mail [documentos.proficiencia@gmail.com](mailto:documentos.proficiencia@gmail.com), os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de pedido de bolsas;

**6.1.2** - O envio desses documentos deve ser feito dentro do prazo estipulado pelo CENEX/FALE;

**6.1.3** - Os documentos comprobatórios devem estar dentro do prazo de validade e atualizados.

**6.1.4** - O candidato deve aguardar a resposta do CENEX-FALE confirmando que os documentos enviados estão em ordem e ficar atento ao período de matrícula.

**6.1.5** - Só será autorizada a matrícula do candidato que:

**a)** Enviar os documentos comprobatórios que estejam em conformidade com o que foi declarado pelo candidato no momento da inscrição;

**b)** Enviar os documentos dentro do prazo previsto pelo CENEX/FALE.

**6.2** - Não serão aceitas pela Coordenação do CENEX-FALE alegações de impossibilidade de acesso às informações relativas aos prazos de divulgação e matrícula divulgados pelo CENEX/FALE, visando reconsideração de resultados e ou/perda da bolsa, decorrentes de:

**a)** fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato;

**b)** ausência motivada por férias ou afastamento médico;

**c)** greve de funcionários ou alunos da UFMG.

**6.3** - A Coordenação do CENEX/FALE reserva-se o direito de alterar as datas de divulgação de resultados de bolsas e dos períodos de entrega de documentação e matrícula de bolsistas.

## **7 - PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA**

---

**7.1** - A matrícula dos bolsistas será realizada no(s) dia(s) estabelecido(s) no cronograma disponível na página do CENEX/FALE.

**7.2** - A matrícula dos bolsistas será realizada somente no site da FUNDEP - **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa**, entidade que faz a gestão administrativa e financeira de cursos, atividades e eventos de extensão da UFMG.

**7.3** - Para realizar a matrícula, o candidato deve seguir os seguintes passos:

**1)** Após apresentação dos documentos e dentro do prazo previsto em calendário, o candidato deve acessar o site <https://cenex.letras.ufmg.br> e, após o acesso, clicar na opção “**Cursos de idiomas**”.

**2)** Em seguida, deve clicar em um dos *links* disponíveis no item “**Realizar matrícula**” disponível na página, correspondente à modalidade do curso (*online assíncrono, virtual síncrono ou presencial*) para o qual pediu bolsa.

**3)** O candidato será remetido ao site da Fundep [www.cursoseeventos.ufmg.br](http://www.cursoseeventos.ufmg.br) e deverá clicar no *link* do curso em que pretende se matricular.

**4)** Em seguida, deve seguir as instruções ali encontradas para realizar a sua matrícula no curso.

**7.4** - As vagas nas turmas são preenchidas por ordem de realização das matrículas.

**7.5** - A matrícula de candidato bolsista NÃO GERA BOLETO de pagamento. Se o site de inscrições exigir que o candidato gere um boleto para dar continuidade à matrícula ele deve: 1) interromper a inscrição; 2) comunicar o problema imediatamente ao CENEX/FALE pelo e-mail **cenexidiomas@gmail.com**; e 3) solicitar a regularização de sua situação.

**7.6** - Perderá o direito à bolsa o candidato contemplado que, no momento de receber a bolsa, não comprovar as informações declaradas no formulário eletrônico ou não preencher um dos pré-requisitos necessários para frequentar o curso pretendido.

**7.7** - Perderá o direito à bolsa, o candidato cuja turma na qual se matriculou for cancelada.

**7.8** - Não existe cancelamento ou trancamento da bolsa. Caso o bolsista desista do curso após a efetivação da matrícula, ou haja reprovação, ele só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA. Os casos omitidos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do CENEX/FALE.

---



**Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG**

**[www.cenex.letras.ufmg.br](http://www.cenex.letras.ufmg.br)**

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – 1º andar do prédio da Faculdade de Letras da UFMG  
Campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG  
Belo Horizonte – MG – Tel.: 3409-6002 / 6062